



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
(FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021)

PROCESSO N.º 013/2022

O Conselho Regional de Serviço Social do Piauí – 22ª Região, inscrito no CNPJ sob nº 69.617.538/0001-46, com sede na Rua Coelho de Resende, 3085/Norte, Aeroporto, Teresina/PI, CEP 64.002-470, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório, através de Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	Dia 05/12/2022, às 14:00 hs
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@cresspi.org.br
ENDEREÇO PARA PROTOCOLO PRESENCIAL	Rua Coelho de Resende, 3085/Norte, Aeroporto, Teresina/PI, CEP 64.002-470
ACESSO AO EDITAL E ANEXOS	www.gov.br/pncp/pt-br ou www.cresspi.org.br

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria de Comunicações para o Conselho Regional de Serviço Social do Piauí – 22ª Região, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

1.2 - A proposta de preço a ser ofertado pelo licitante não poderá ser superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, sob pena de caracterizar preço excessivo.

1.3. A licitação será composta de um único item, conforme tabela constante do Termo de Referência, sendo que:

1.3.1. **a proposta vencedora será aquela que ofertar o menor preço para o item;**

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço ofertado para o item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

1.5.1 ANEXO I - Termo de Referência;

1.5.2 ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

1.5.3 ANEXO III - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

1.5.4 ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.5.5 ANEXO V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.5.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato.



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos próprios do Conselho Regional de Serviço Social da 22ª Região, do orçamento relativo ao exercício de 2022 nas contas descritas abaixo:
. Conta: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.002 - SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente chamamento público ficará ABERTO no período de **30 de novembro a 05 de dezembro de 2022**, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO no próprio site da entidade, qual seja: **www.cresspi.org.br**, sendo as propostas de preços e documentos de habilitação encaminhados para o endereço eletrônico: **licitacao@cresspi.org.br**, fazendo referência a DISPENSA Nº 11/2022 ou, ainda, endereçada para a sede do CRESS/PI, na Rua Coelho de Resende, 3085/Norte, Aeroporto, Teresina/PI, CEP 64.002-470.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: **05/12/2022, às 14:00 hs.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Nome / Razão Social, CPF/CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como no TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições neles contidas.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.3 Para habilitação do Prestador de Serviço desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

7.3.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;

f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO III.

7.3.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.3.4 Habilitação de Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação;

7.3.5 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO V;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO IV;

c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal / Fatura onde será devidamente atestada a execução do referido serviço prestado.



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8.2.1. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Os pagamentos estão vinculados às previsões do contrato e termo de referência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Licitante não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2 Poderá este Conselho Regional de Serviço Social, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3 O Conselho Regional de Serviço Social poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo CRESS/PI.

9.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

9.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

9.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Conselho Regional de Serviço Social, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Teresina, 25 de novembro de 2022.

CLEIANA FRANCISCA BEZERRA MESQUITA
Assistente Social CRESS-PI 2161
Conselheira Presidente
CRESS-PI